

PORTARIA REITORIA UESC Nº 118/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 026, de 02 de março de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 591, de 15 de janeiro de 2021, do Ministério da Cidadania, que prorroga a suspensão de procedimentos operacionais e de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por mais 90 dias, contados da data de sua publicação,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Edital UESC nº 026, de 2 de março de 2021, na forma que indica:

- I. **ALTERAR** o inciso III do Item 3: **estabelecer que não será exigida a atualização**, no prazo máximo de 02 anos, do registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- II. **ALTERAR o período de inscrição** descrito no enunciado do Edital, bem como no item 4.1, **que parassará a ser de 22 de março até às 16 horas do dia 16 de abril de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário e mantendo-se inalterados os demais dispositivos constantes no Edital UESC nº 026/2021.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 12 de março de 2021.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC Nº 026/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO PARA AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.1

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em consonância com as Resoluções CONSU nº 018/2020 e nº 01/2021, bem como Resolução CONSEPE Nº 056/2020, objetivando promover a inclusão digital através do apoio ao acesso à internet para possibilitar o desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino emergencial não presencial, torna pública a abertura das inscrições voltadas a Seleção de Estudantes para o **Auxílio Inclusão Digital**, no período de **16 de março até às 16 horas do dia 16 de abril de 2021, conforme estabelece o item “4” do presente edital**, como parte das ações voltadas para a Assistência Estudantil da UESC, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar o período de oferta do Ensino Não Presencial, para o ano de 2021, circunscritas às seguintes normas:

1. DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Durante o primeiro semestre letivo 2021 será disponibilizado Auxílio Inclusão Digital, que se constitui em medida excepcional, emergencial e temporária, justificada pela oferta de atividades acadêmicas não presenciais para o cumprimento do Semestre 2021.1.

1.1. **Auxílio Inclusão Digital:** concessão de auxílio financeiro destinado a contratação de plano de internet móvel ou residencial, para uso exclusivo e com capacidade suficiente para o acompanhamento e desenvolvimento das atividades de ensino não presencial da UESC. O presente Auxílio é constituído de 05 (cinco) parcelas mensais, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada parcela e será disponibilizado para até 1.000 (mil) estudantes selecionados pelo presente edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESC.

1.1.1. Serão disponibilizadas 950 vagas para o nível de curso - Graduação e 50 vagas para o nível de curso - Pós Graduação.

1.1.2. Na hipótese de não preenchimento da totalidade das vagas em um dos respectivos níveis de curso, poderá haver remanejamento nos quantitativos de um nível para o outro, caso haja, neste, demanda superior ao limite de vagas a ele atribuídas.

2. DO PÚBLICO ALVO

Estudante regularmente matriculado em disciplinas/componentes curriculares/atividades no semestre 2021.1, em Curso **presencial** de Graduação ou Pós Graduação da UESC, comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que atenda aos requisitos e critérios estabelecidos no presente Edital.

2.1 Não poderão participar da seleção regida pelo presente edital, os estudantes beneficiários do Auxílio Inclusão Digital, contemplados através do Edital UESC nº 061/20, cujo auxílio tenha sido renovado para o semestre 2021.1.

3. DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção, o estudante regularmente matriculado em disciplinas/componentes curriculares/atividades no Semestre 2021.1 da UESC, em Curso presencial de Graduação ou Pós Graduação, deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

condições:

- I. realizar a inscrição por meio de formulário, online, fornecido através de endereço eletrônico, cujo *link* será divulgado no *site* da UESC (www.uesc.br), no período da inscrição;
- II. possuir renda familiar *per capita* mensal não superior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente no país;
- III. ter registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), **atualizado no prazo máximo de 02 (dois) anos**, contados da data registrada no campo “Data da última entrevista” ou no campo “Última atualização cadastral”, constante na Folha Resumo do CadÚnico (modelo impresso no CRAS ou modelo online, respectivamente);
- IV. não ter qualquer tipo de vínculo empregatício;
- V. não possuir Bolsa de Pós Graduação;
- VI. estar regularmente matriculado, **exclusivamente**, em curso presencial de Graduação ou de Pós graduação da UESC;
- VII. não ter concluído qualquer outro curso do mesmo nível ao qual encontra-se atualmente matriculado;
- VIII. possuir Conta Bancária **pessoal, em seu próprio nome e CPF.**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Para inscrever-se, os interessados que atendam aos requisitos deverão, no período de **16/03 até às 16 horas do dia 16/04 de 2021**, preencher e enviar formulário *online* anexando, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no presente edital. O *link* com endereço eletrônico para acesso ao formulário será divulgado no *site* da UESC www.uesc.br, no período da inscrição.
- 4.2 Em nenhuma hipótese será permitida inscrição ou entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos no presente edital.
- 4.3 Somente será considerada válida a inscrição que tenha sido solicitada *online* e apresentada a totalidade da documentação exigida, nos referidos períodos estabelecidos.
- 4.4 O estudante se responsabilizará pelo cumprimento de etapas, atos, comprovações e procedimentos necessários ao efetivo recebimento do benefício para o qual está se candidatando, durante e após a seleção, bem como pelo acompanhamento da publicação do resultado, sempre na forma e prazos estabelecidos no presente edital.
- 4.5 **O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições nele contidas.**
- 4.6 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o recebimento dos Auxílios, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 4.7 **Constatado qualquer indício de fraude ou omissão de documentos ou declarações, será apurada a responsabilidade através de sindicância e, ou,**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

processo administrativo disciplinar, na forma estabelecida no Regimento Geral da UESC, sem prejuízo da aplicação do quanto previsto no item anterior, e de responsabilidade criminal por infringência do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4.8 Ficando comprovada qualquer irregularidade pela Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, o candidato será intimado a devolver as parcelas do Auxílio recebidas indevidamente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Para ter sua inscrição analisada e apta à posterior classificação, os candidatos deverão, no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no presente edital, **anexar corretamente os seguintes documentos arquivados em formato PDF:**

5.1 Para todos os candidatos:

- I. Foto **do candidato segurando, ao lado do rosto**, a Carteira de Identidade original ou documento oficial com foto, equivalente, do lado da frente (lado do documento onde consta a sua foto);
- II. Foto **do documento original de identificação**: Carteira de Identidade – RG ou documento oficial com foto, equivalente. No caso do RG, Carteira de Trabalho ou outro documento que contenha foto em um lado do documento e demais dados no verso do documento, deverá ser feito 01 (um) só arquivo, em PDF, contendo as fotos da frente e do verso do documento original);
- III. Foto **do documento original comprovante de renda**: Folha Resumo do registro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que deverá estar carimbada e assinada pelo órgão responsável pelo fornecimento das informações, e na ausência de carimbo, o servidor responsável deverá registrar o número da matrícula funcional e assinar por extenso. Ou, a Folha Resumo do CadÚnico disponibilizado online pelo Ministério da Cidadania (no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), **sendo que**, neste caso, **para a classificação** descrita no item 7.1.1 do presente edital, **será considerado válido o valor registrado no limite máximo da faixa de Renda Per Capita da Família**, constante neste documento;
- IV. Foto **do comprovante de conta bancária pessoal**, onde constem os dados completos da conta em nome do próprio estudante (Contrato, Cartão do Banco etc.).

6. DO TIPO DE CONTA BANCÁRIA

A conta bancária deve ser pessoal em nome e CPF do próprio candidato.

- 6.1 Tipos de conta pessoal aceitas:
 - a) **CONTA CORRENTE DE QUALQUER BANCO, INCLUSIVE CONTA DIGITAL;**
 - b) Conta **poupança, somente da Caixa** Econômica Federal (CEF).
- 6.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos, para o pagamento, dados bancários de contas conjunta, fácil, salário, benefícios, ou em nome de terceiros.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- 6.3 Em caso de inserção de dados bancários incorretos no formulário de inscrição, bem como dados de conta bloqueada no banco, o candidato deferido deverá entrar em contato através do e-mail: auxiliodigital@uesc.br para atualização dos dados da conta.

7. DA SELEÇÃO

A Comissão Especial de Seleção, nomeada através de Portaria da Reitoria UESC, fará análise da documentação apresentada pelos candidatos verificando o cumprimento do presente edital e, em seguida, procederá a classificação conforme os requisitos e critérios estabelecidos.

7.1 Dos Critérios de Classificação:

- 7.1.1 As vagas serão preenchidas por ordem crescente de renda familiar *per capita* mensal, até o limite de vagas destinadas aos respectivos níveis de curso e os que excederem estes números comporão o banco de reserva, para tanto, serão consideradas as seguintes rendas:

7.1.1.1 Nos casos em que o estudante apresentar a Folha Resumo do registro atualizado do Cadastro Único (devidamente carimbada e assinada pelo órgão responsável pelo fornecimento das informações, e na ausência de carimbo, com assinatura por extenso e número da matrícula funcional de servidor do órgão emitente), será considerada para classificação a renda *per capita* da família, constante nesse documento.

7.1.1.2 Nos casos em que o estudante apresentar a Folha Resumo do CadÚnico disponibilizado online pelo Ministério da Cidadania (no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), a **renda considerada para a classificação será o valor registrado no limite máximo da faixa de Renda Per Capita da Família**, constante neste documento.

- 7.1.2 O banco de reserva terá validade durante a vigência do presente Edital.

- 7.1.3 Serão adotados os seguintes critérios de desempate nessa ordem:

- a) estudante mais velho, verificado no documento de identificação pessoal;
- b) sorteio realizado pela Comissão Especial de Seleção, caso persista o empate.

- 7.2 Somente serão homologados no Resultado Final os estudantes que estiverem regularmente matriculados em disciplinas/componentes curriculares/atividades durante o Semestre 2021.1, em Curso presencial de Graduação ou Pós Graduação da UESC.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão Especial de Seleção publicará o Resultado Provisório (relação dos candidatos provisoriamente classificados para cada nível de curso – **Graduação e Pós Graduação** – dentro dos respectivos limites de vagas), constando data e horário, na página da UESC: www.uesc.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

9. DO RECURSO

Do resultado provisório caberá recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado no site da UESC.

- 9.1 Para interpor recurso o estudante deverá preencher o formulário contido no Anexo II do presente edital, salvar em PDF, juntar este formulário com o(s) documento(s) em um único arquivo PDF e enviá-lo, diretamente do e-mail do estudante (informado no seu formulário de inscrição) para o e-mail: auxiliodigital@uesc.br escrevendo no "Assunto": RECURSO CONTRA RESULTADO seguido do nome do estudante. (Exemplo: "RECURSO CONTRA RESULTADO Helena Maria de xxx").
- 9.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão Especial de Seleção que, após análise, encaminhará o parecer à Reitoria, para decisão.
- 9.3 Os Recursos encaminhados fora do prazo não serão analisados.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto e completo do referido recurso. A UESC não se responsabiliza por possíveis falhas na transmissão do e-mail de solicitação de recurso, ou outras, de qualquer natureza.

10. DO RESULTADO FINAL

Após análise e decisão dos recursos, o Resultado Final – observando-se a ordem final de classificação e o limite de vagas existentes para cada nível de curso (**Graduação e Pós Graduação**) – será encaminhado à Reitoria para homologação sendo publicado no Diário Oficial do Estado e as listas com os nomes dos estudantes classificados serão publicadas no site da UESC www.uesc.br.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento do auxílio dar-se-á após publicação do Resultado Final e de acordo a disponibilidade financeira da UESC, por meio de depósito em **conta bancária pessoal sendo condição indispensável para concessão do auxílio, que o candidato seja titular da conta, da forma prevista no item 6 do presente edital**, cujos dados deverão ser informados obrigatoriamente no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta digitação das informações bancárias.

- 11.1 Nos casos de inserção de dados bancários incorretos no formulário de inscrição, bem como dados de conta bloqueada no banco, o candidato deferido **não receberá o recurso no tempo hábil**, devendo entrar em contato através do e-mail: auxiliodigital@uesc.br para atualização dos dados da conta.

12. DA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO

Em caso de a UESC ofertar um novo Semestre Letivo de Ensino não Presencial, havendo disponibilidade financeira para este fim, o Auxílio Inclusão Digital poderá ser renovado para os beneficiários regularmente matriculados em disciplinas/componentes curriculares/atividades no referido período, estendendo-se a validade do Banco de Reserva, por igual período, podendo as vagas remanescentes do processo de renovação serem preenchidas através de convocação de estudantes constantes neste Banco, em ordem de classificação. Não haverá renovação para os estudantes cujo auxílio tenha sido cancelado, estes poderão participar de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

nova seleção, caso seja publicado novo edital de seleção.

13. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

13.1 O auxílio será **imediatamente cancelado**:

- I. Caso o estudante realize trancamento total ou cancelamento do curso.
- II. Em caso do estudante se desligar da UESC.
- III. A pedido do estudante, através de solicitação encaminhada do e-mail do estudante (informado no formulário de inscrição) para o e-mail: auxiliodigital@uesc.br escrevendo no "Assunto": CANCELAMENTO DE AUXÍLIO seguido do seu nome, anexando arquivo contendo foto **do candidato segurando ao lado do rosto**, a Carteira de Identidade (frente – lado do documento onde consta a sua foto) ou documento oficial com foto, equivalente.

13.2 O estudante que tiver o Auxílio Inclusão Digital cancelado, poderá participar de nova seleção, caso seja publicado novo edital de seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. À UESC reserva-se o direito de realizar entrevista individual virtual, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, comprovar veracidade de informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.
- 14.2. O presente edital tem validade de 01 (um ano), desde que haja oferta de novo Semestre Letivo de Ensino não Presencial e disponibilidade orçamentária e financeira.
- 14.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 2 de março de 2021.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

Anexo I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

PARA SER RESPONDIDO ONLINE

<p>() Venho requerer inscrição para a Seleção Auxílio Inclusão Digital da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, semestre não presencial 2021.1. Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no presente Edital.</p> <p>Declaro ainda, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações constantes em todos os formulários, declarações e documentos por mim apresentados e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Auxílio requerido na presente seleção, em qualquer das fases. Ciente, também, das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.</p>
Nome completo:
Sexo: () masculino () feminino
Data de Nascimento: ___/___/____
CPF:
Nº de matrícula:
Curso:
Turno:
Nível do curso: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
E-mail:
Endereço em que reside durante o Semestre 2021.1 não presencial:
Rua:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Zona: () Urbana () Rural
Cidade:
Estado UF:
CEP:
Celular () _____ - _____ Fixo () _____ - _____
Qual valor da renda <i>per capita</i> mensal constante na Folha Resumo do CadÚnico (Exemplo: R\$ 500,00)?
Você é beneficiário no Programa Estadual Mais Futuro? () Não () Permanência perfil Básico () Permanência perfil Moradia () Estágio Mais Futuro
Se for do Perfil Estágio do Mais Futuro, Qual a sua Situação? () Está Alocado - Recebendo Bolsa () Não foi Alocado - Sem Recebimento de Bolsa
DADOS BANCÁRIOS
Nome do banco
Nº da Agência (com dígito, quando tiver)
Nº da conta (com dígito)
Tipo de conta
() DECLARAÇÃO – VÍNCULO EMPREGATÍCIO, BOLSA DE PÓS GRADUAÇÃO E NÍVEL DE CURSO Declaro que NÃO possuo vínculo empregatício, NÃO possuo Bolsa de Pós Graduação, bem como, NÃO concluí outro curso do mesmo nível do que encontro-me atualmente matriculado(a).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no **Artigo 299 do Código Penal**.

() TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro que ao ser contemplado(a) com o Auxílio Inclusão Digital utilizarei o referido recurso para os fins estabelecidos no presente Edital de Seleção, visando a minha adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais desenvolvidas nos termos da RESOLUÇÃO CONSEPE nº 056/2020 que estabeleceu o semestre letivo 2021.1 na modalidade Ensino Não Presencial.

Estou ciente que, sendo contemplado(a) com Auxílio concedido pela UESC, receberei recurso público e responsabilizo-me a utilizá-lo com fins exclusivamente acadêmicos.

Ciente das possíveis responsabilizações administrativa, civil e penal por qualquer informação falsa ou não cumprimento de exigências previstas no referido edital.

() Declaro estar ciente que documento anexado de forma equivocada (diferente do que foi solicitado) implicará na minha eliminação sumária da seleção, pois, não será permitido corrigir posteriormente. Ciente, também, ser de minha inteira responsabilidade a anexação correta dos documento exigidos no presente edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br